



LEI Nº. 636/2015

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

O Sr. Antonio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias do orçamento em curso, considerando o Superávit financeiro ocorrido no Exercício anterior.

I - Créditos Orçamentários:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
08 244 0005 2.063	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	283	65.269,65
10 302 0002 2.070	MANUTENÇÃO DO FAE		
3390 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOAS FÍSICAS	309	9.801,39
08 244 0005 2.063	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO A FAMÍLIA		
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	279	22.165,69
08 244 0005 2.052	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTROS SOCIAIS		
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275	6.645,14
08 244 0005 2.065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA		
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	1.032,02
10 122 0002 2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SAÚDE		
3390 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0311	396,04
10 303 0002 2.031	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	184	9.421,09
15 451 0009 1.004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES - SETOP	209	54.066,65
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES - SEGOV	313	121.211,39
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONCAL	314	31.001,64
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES - REC PRÓPRIO	306	500.000,00
12 361 0003 1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSP ESCOLAR		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	706,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

12 361 0003 2.021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PDDE		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	112	1.471,69
10 301 0002 2.054	MANUTENÇÃO DO PROG SAÚDE EM CASA		
4490 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	310	46.724,41
12 361 0003 2.055	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	75	1.166,01
12 306 0003 2.011	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	63	14.229,78
10 301 0002 2.030	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	191	60.000,00
10 304 0002 2.036	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA		
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	315	39.554,60
12 361 0003 2.018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	70	474,10
TOTAL DE CRÉDITOS			985.337,80

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8º, § único, da Lei Complementar 101/2000, o seguinte:

I - Fonte de Recurso Superávit Financeiro do Exercício Anterior por fonte de Recurso:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - c/c 10.018-8	***	474,10
BLATB	Bloco de Atenção Básica - c/c 624.001-9	***	60.000,00
BLVGS	Bloco de Vigilância em Saúde - c/c 624.003-5	***	39.554,60
PAIF	Paif - c/c 12.526-1	***	22.165,69
FAEC	Financiamento de ações estratégicas - c/c 26.533-0	***	9.801,39
PAFARM	Farmácia Básica c/c - 13.133-4	***	9.421,09
IGD-S	IGD SUAS c/c 14.812-1	***	1.032,02
SCFV	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo c/c 14.814-8	***	65.269,65
CONVVE	Convenio da Saúde Aquis Veiculo c/c 14.669-2 e 14.815-6	***	396,04
S.CASA	Saúde em Casa - c/c - 13.979-3	***	46.724,41
IGD	Bolsa Família - c/c - 9915-5	***	6.645,14
SETOP	Convenio da Setop c/c 14.485-1	***	54.066,65
ALIEDU	Alienação da Educação c/c 6.676-1	***	706,51
PDDE	Programa dinheiro direto na escola c/c 7.711-8	***	1.471,69
CONVTE	Convenio Transporte escolar c/c 9.345-9	***	1.166,01
SEGOV	Convenio Secretaria de Governo c/c 15.171-8	***	121.211,39
CONCAL	Convenio Calçamento c/c 15.261-7	***	31.001,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

PNAE	FNDE Merenda escolar c/c 672.003-7	***	14.229,78
PRÓPRIO	Recursos Próprio - c/c - 6.965-5	***	500.000,00
TOTAL DE RECURSOS			985.337,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 29 de Janeiro de 2015.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal